CHAMADA PÚBLICA 06/2025 – INSTITUCIONAL

A Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços de instrutoria e consultoria, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução na solução **CONSULTORIA TECNOVA**, que será realizado no dia **23 de Abril de 2025 das 09:00 às 11:30** em formato online (o endereço será informado na **confirmação de participação – vide item 6.3**).

1. **DO OBJETO:**
   1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **18 (dezoito)** participantes para participarem de turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução na **solução CONSULTORIA TECNOVA.**

2. **DA SOLUÇÃO:**

Nome da solução: **CONSULTORIA TECNOVA**
Necessidade: **Nova Solução**
Tipo de Solução: Consultoria
Objetivo da Solução: Consultoria de acompanhamento e monitoramento da execução técnica dos projetos do Edital de Tecnova, através de atendimentos online/presencial com as empresas participantes. Tem o objetivo de esclarecer dúvidas, alinhamento de questões relacionadas à gestão do projeto, validar etapas desenvolvidas.
Carga horária da Solução: 2h
Conteúdo da Solução: Análise, junto à empresa, do cumprimento do cronograma e preenchimento dos relatórios anexos.
Área de Atuação: Inovação Subárea: Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

Experiências e Conhecimentos específicos: Modelos de negócio, construção e gerenciamento de projetos de inovação, proposta de valor, tecnologia, conceitos de inovação.
Necessidade por regional, vagas*: Regional Campanha e Fronteira Oeste – 2 Regional Centro - 2 Regional Metropolitana - 2 Regional Noroeste – 2 Regional Planalto/Norte - 2 Regional Serra Gaúcha - 2 Regional Sinos, Caí e Paranhana -2 Regional Sul - 2 Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 2

3. CONDIÇÕES PARA MANISFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.

3.2. Estar na situação **ATIVO.**

3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer** o **atendimento** do referido **compromisso.**

3.4. A empresa credenciada interessada em participar da seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link https://bit.ly/411RbKE, preencher o formulário e enviá-lo.

3.5. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.

3.6. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, até às 09 horas do dia 05 de Março de 2025.

3.7. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Atendendo ao disposto no item 10.11, alínea “a” do Edital 01/2022, a empresa credenciada está convocada a se inscrever para participação na etapa de processo de estratégias de aplicação de solução, na qual serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
2) Empresa credenciada cujo ramo de atuação não permita a prestação de serviço na natureza da solução em questão.
3) Empresa credenciada não habilitada na área exigida pela solução pela solução.

- **Classificatório (máximo 4 pontos):**

1) Necessidade por regional (2 PONTOS; máximo 2 pontos);
2) Atendimento às subáreas exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 2 pontos);

4.2. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios. Não havendo inscritos da mesma regional, a escolha se dará pela Regional mais próxima.

4.4. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá

fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até o dia **31 de Maio de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;

5.2. O processo de seleção dos inscritos será de **05 a 06 de Março de 2025**;

5.3. A comunicação às empresas credenciadas selecionadas será realizada até dia **06 de Março de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;

5.4. A convocação de suplentes será feita até o dia **07 de Março de 2025,** através de e-mail enviado ao profissional credenciado;

5.5. O resultado final do encontro será divulgado às empresas credenciadas até dia **10 de Abril de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra e e-mail enviado ao representante legal da empresa credenciada;

5.6.

5.7. O encontro de estratégias de aplicação na **solução CONSULTORIA TECNOVA**, que será realizado no dia **23 de Abril de 2025** das 09:00 às 11:30 em formato online.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets,* etc.).

6.2. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.

6.3. Somente participarão aquelas empresas credenciadas que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças.**

6.4. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de três dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.

6.5. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução e Multiplicador da Solução e contempla dois níveis de avaliação: **Apto** e **Não Apto.**

6.6. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.

6.7. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.

6.8. O **SEBRAE/RS** não remunerará as empresas credenciadas selecionadas para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.

6.9. Em não havendo número de 18 (dezoito) empresas credenciadas selecionadas, a Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 18 (dezoito) empresas credenciadas para participação.

6.10. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa.

Porto Alegre, 07 de Março de 2025.

Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos – **SEBRAE/RS**

integrars@sebrae-rs.com.br